Processo n.º 2792-11.00/13-4

Parecer n.º 337/13 CEC/RS

O projeto "Som do Sul – 1ª Turnê Gaúcha" é aprovado.

1 - O Projeto Som do Sul – 1ª Turnê Gaúcha solicita a liberação de até R$ 761.925,00 (setecentos e sessenta e um mil novecentos e vinte e cinco reais) em isenções fiscais, representando 100% do projeto.

O evento em análise está em sua 1ª edição, não vinculado a data fixa, e se enquadra na área da "Música". As cidades contempladas e seus respectivos lugares são: **Cerro Largo** – Praça da Matriz, **Santa Rosa** – Praça da Bandeira, **Frederico Westphalen** – Largo Vitalino Cerutti, **Sarandi** – Rua Sete de Setembro, **Ijuí** – Praça República, **Carazinho** – Praça Albino Hilebrandt, **Capão da Canoa** – Praça do Farol, **Três Passos** – Parque de Exposições, **Torres** – Praça Lagoa do Violão.

O projeto cultural Som do Sul – 1ª Turnê Gaúcha pretende levar aos diversos municípios gaúchos citados no parágrafo anterior a poesia e a força da cultura gaúcha através de uma série de shows envolvendo três dos grandes músicos gaúchos: João Chagas Leite, Luiz Marenco e Walter Moraes. O projeto prevê sua execução em pelo menos 05 (cinco) meses em 09 (nove) municípios contemplados, sendo duas apresentações no município de Três Passos. O público a ser atingido pelo projeto está previsto de 32 mil pessoas.

O produtor cultural é a Nova – Produções de Eventos Artísticos e Culturais Ltda. do Município de Três Passos, CEPC 3059. A coordenação será da equipe principal, formada pelas pessoas físicas Marcio Schimidt e Mayara Boeno Brum e Pessoa Jurídica Tiago Setti. A contadora é a profissional Claúdia Meneghel - CRC: 60.847, através da Organizações Contábeis Alto Uruguai.

O projeto foi apresentado ao sistema Pró-Cultura em 4 de julho. Sendo habilitado pela Secretaria de Estado da Cultura através do Setor de Análise Técnica em 11 de setembro e encaminhado a este conselho em 13 de setembro, foi entregue para exarar parecer a este Conselheiro em 17 de setembro, nos termos da legislação em vigor.

Pró-cultura RS

É o relatório.

2 – O projeto encontra-se bem elaborado e construído pelos produtores. É sem dúvidas de extrema importância e possui grande mérito cultural. Apresenta-se como proposta de garantir a descentralização de recursos através do Pró-Cultura para as cidades do interior do estado, fomentando e democratizando a cultura, bem como o acesso da população aos diversos espetáculos e artistas. O projeto para avaliação deste colegiado tem em seu processo todas as documentações de acordo com a exigência do sistema, como determina a lei vigente.

No entanto, por entender e concordar como plausível a decisão após a diligência realizada pelo SAT, mantenho as alterações efetuadas nos valores propostos, glosados os seguintes itens:

1.1 - Cachê Walter Morais: de R$ 135.000,00 para R$ 90.000,00.

1.2 - Cachê Luiz Marenco: de R$ 135.000,00 para R$ 63.000,00.

1.25 - Impressão Fotográfica: em R$ 1.050,00, em sua totalidade, considerando desnecessário o custo de impressão, devendo as fotos para prestação de contas ser encaminhadas em CD (Compact Disc).

1.3 - Cachê João Chagas Leite: de R$ 76.500,00 para R$ 49.500,00.

3.1 - Captador de Recursos - Tiago Setti: de R$ 75.000,00 para R$ 50.000,00, tendo em vista sua adequação ao limite dos custos administrativos previstos em lei.

Tenho afirmado junto ao Pleno o meu entendimento de que não nos cabe, enquanto Conselho, intervir em relação a valores de cachês apresentados pelos artistas. No entanto, neste caso, observa-se um elevado aumento e diferenciação de valores praticados pelos mesmos artistas, em outros projetos que tramitam junto ao Pró-Cultura.

Com isso, não se justifica o valor. Inclusive em resposta a diligência anexada ao processo, produzida pelo produtor, este acusa ser um dos principais argumentos para o valor a exigência da demanda na agenda dos artistas, que estarão envolvidos durante cinco meses, "precisando cancelar apresentações e bailes que normalmente são os que mais dão retorno financeiro".

Entendo que este evento está previsto sem data fixa, sendo possível, após a sua aprovação, um ajuste de agendas. Mas com isso não se sustenta um aumento desproporcional de mais de 50% nos cachês em alguns casos, sendo bem constatado pelo SAT. Como Conselheiro Relator, tenho uma grande responsabilidade, pois estamos tratando de dinheiro público, não sendo aceitável que excedamos o bom senso no que diz respeito ao seu uso.

Gloso ainda os itens: de 1.26 ao 1.34 e 1.36 ao 1.44, no valor total de R$ 30.250,00, referentes ao transporte dos artistas Walter Moraes e João Chagas Leite para os locais de realização da turnê, por entender que no cachê dos artistas, geralmente, já está incluso o transporte, sabido que todos os consagrados artistas possuem estruturas próprias de transporte, não se diferenciando do artista Luiz Marenco.

Seria redundante, e dispensa-se aqui fazer qualquer comentário sobre a trajetória e importância destes artistas, muito bem relatada no projeto. Trata-se de consagrados artistas da música gaúcha. Suas canções fazem parte de nossa história, isso abonado pelo belo repertório de suas canções apresentadas junto à programação, tendo com a certeza de que as comunidades que os receberem serão contagiadas pelas belas canções por eles interpretadas.

3. Em conclusão, o projeto o "***Som do Sul 1ª Turnê Gaúcha***" é aprovado em razão de seu mérito cultural, relevância e oportunidade, podendo receber incentivos fiscais no valor de até **R$ 561.625,00** (quinhentos e sessenta e um mil seiscentos e vinte e cinco reais) do Sistema Unificado e Fomento às Atividades Culturais-Pró-Cultura RS. No entanto condicionamos a liberação dos recursos solicitados em incentivos fiscais à comprovação junto ao gestor do sistema do rígido cumprimento das normas legais de prevenção a incêndios nos locais do evento.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2013.

Leoveral Golzer Soares

Conselheiro Relator

Pró-cultura RS